

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU**  
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018**

O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018**, fundamentado nos artigos 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 060/2018 e Inexigibilidade nº 09/2018, cujo objeto é **“A prestação de serviços de assessoria pela CONTRATADA à CONTRATANTE na implantação do Sistema Manchester de Classificação de Risco nos pontos de atenção à saúde, por meio da capacitação e acompanhamento de profissionais médicos e enfermeiros no uso do Protocolo de Manchester e a licença de uso do referido Sistema também pela contratada à contratante”**, a **GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO-GBCR** inscrita no CNPJ sob nº 10.411.637/0001-24, no valor de R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.39.99.99 – Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Cascavel/PR, 25 de setembro de 2018.

Jucenir Leandro Stentzler  
Presidente do CONSAMU